



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

## DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 451  
26 de maio de 2026

*Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011*



**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:**

**MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS**

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

## SUMÁRIO

1. PORTARIA PNAB Nº 001/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.....	2
2. AVISO DE LICITAÇÃO.....	3

### 1. PORTARIA PNAB Nº 001/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

#### LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA/PNAB Nº 001/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Seleção e Habilitação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB, no âmbito do Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e considerando a execução municipal da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar publicidade, transparência, impessoalidade, isonomia e julgamento objetivo nos procedimentos de seleção e habilitação dos editais da PNAB no Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os atos administrativos relativos aos editais já publicados e aos que vierem a ser publicados no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Seleção e Habilitação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura —

PNAB, no âmbito do Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I — **Natalício Torres;**
- II — **Ana Angélica Magalhães;**
- III — **Julia Gomes Carvalho.**

**Art. 3º** Compete à Comissão de Seleção e Habilitação acompanhar e conduzir os atos administrativos necessários ao processamento dos editais da PNAB, especialmente quanto à organização das inscrições, consolidação das análises técnicas, publicação de resultados, análise de recursos, verificação documental de habilitação e encaminhamento dos atos para formalização dos instrumentos jurídicos correspondentes.

**Art. 4º** A avaliação de mérito cultural das propostas poderá ser realizada por pareceristas, avaliadores ou profissionais com conhecimento técnico compatível com o objeto dos editais, designados ou contratados para essa finalidade, observados os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

**Parágrafo único.** Os pareceres técnicos deverão ser registrados de forma clara e fundamentada, de modo a permitir a rastreabilidade da pontuação, da classificação e das decisões administrativas.

**Art. 5º** Esta Portaria aplica-se aos editais da PNAB já publicados pelo Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, exclusivamente quanto aos atos administrativos ainda não praticados na data de sua publicação, bem como aos editais que vierem a ser publicados no âmbito da referida política pública.

**Art. 6º** A aplicação desta Portaria não altera prazos, critérios de avaliação, condições de participação, valores, objetos, categorias, documentos exigidos ou demais regras já previstas nos editais publicados, salvo mediante retificação específica do respectivo instrumento convocatório, devidamente publicada em meio oficial.

**Art. 7º** A atuação da Comissão de Seleção e Habilitação será colegiada, devendo seus atos ser registrados no processo administrativo correspondente, por meio de atas, relatórios, despachos, planilhas, pareceres ou outros documentos aptos a demonstrar a regularidade do procedimento.

**§ 1º** A participação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura na Comissão não afasta a necessidade de observância aos princípios da impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência e julgamento objetivo.

§ 2º O membro da Comissão, parecerista ou avaliador deverá declarar-se impedido de atuar quando possuir interesse pessoal no resultado, vínculo direto com proponente inscrito, participação na elaboração da proposta, parentesco até o terceiro grau com proponente ou qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade do procedimento.

§ 3º A declaração de impedimento deverá ser registrada no processo administrativo correspondente.

Art. 8º Os atos de seleção, análise técnica, julgamento de recursos, habilitação, classificação e convocação deverão ser documentados no processo administrativo correspondente e publicados em meio oficial, sem prejuízo da divulgação complementar nos canais institucionais do Município.

Art. 9º Esta Portaria integra a série de atos administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura relativos à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB no Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 26 de maio de 2026.

**NATALÍCIO TORRES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura  
Município de Ponte Alta do Bom Jesus — TO

## 2. AVISO DE LICITAÇÃO

### LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**  
**Processo Licitatório nº 002/2026**

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 001/2026 de 02 de janeiro 2026, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação Pública na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO – POR ITEM – critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, FORMA DE EXECUÇÃO IMEDIATA”, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao Pronto Atendimento Municipal Djalma Ribeiro de Queiroz e unidades de saúde, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus, Conforme especificações, quantitativos e valores constantes na proposta nº 13767456000125001, financiada com recursos oriundos de Emenda Parlamentar INDIVIDUAL, que se subordinam às normas gerais das Leis nº. 14.133/21 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 11 de Junho de 2026, às 08:00h (Oito horas) horário de Brasília – DF, junto à Plataforma [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está Disponível,

gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço [www.pontealtadobomjesus.to.gov.br](http://www.pontealtadobomjesus.to.gov.br), ícone “licitação”.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 26 dias do mês de Maio de 2026.

Silmara dos Santos Silva  
Agente de Contratações